



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 151

PROTOCOLO

Nº 01810/2023

Data 13 / 11 / 20 23

Hrs: _____ Min.: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PORTARIA Nº 097/2023

DE 13/11/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da
Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio
2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora **ADRIANA GUILMARÃES ROSA**, Secretária Legislativa desta Edilidade, referente ao **período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022**; a ser fracionada em dois períodos de fruição: **1º período de 04 a 13 de dezembro de 2023, 2º período de 08 a 17 de janeiro de 2024, e 10 (dez) dias de abono pecuniário condizente ao lapso de 18 a 27 de janeiro de 2024**, consoante art. 38, §§ 4º e 5º c/c art. 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Wender Bier de Souza
Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretária

| Total da demanda de famílias busca ativa | | | | | | | |
|---|---|---|---|----------|-------------------------|--------------|------------------------------|
| Nº | Ações | Atividades | Metas | Prazos | Responsáveis | Recursos | Parcerias |
| 05 | Atualizar cadastros unipessoais posto fixo de cadastramento | Divulgação nas mídias locais (cards) conforme e atualização e cadastramento das famílias. | 100% dos Cadastros Unipessoais que comparecem ao posto de atendimento do Cadastro Único | Dez 2023 | LEIDIANE VANEIDE MOACIR | EQUIPAMENTOS | Equipe CRAS E Cadastro Único |
| 06 | Atualizar cadastros de pessoas com deficiência | Visita domiciliar | Atualizar cadastro único através das visitas em domicílio das famílias portadoras de deficiência que estão na listagem unipessoal | DEZ 2023 | WEVERTON VALDENICE | VEICULO | CADASTRO UNICO EQUIPE CRAS |
| Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações | | | | | | | |
| 01. Relatório semanal de atendimento e atualização das famílias unipessoais | | | | | | | |

6. Capacidade instalada para execução do Programa

O Setor Cadastro Único possui um posto de atendimento, prédio anexo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, com espaço físico amplo, equipado e mobilhado, equipe é formada por 04 (quatro) membros, sendo três entrevistadores que também faz a função digitador (a) e o Coordenador do Programa Bolsa Família. No momento está em processo de contratação de um profissional, para atuar nas visitas domiciliares do Programa (Procad) O Município tem uma grande extensão territorial e de difícil acesso na maioria das localidades, sendo que, período chuvoso, muitos desses passa a ser intransitável, necessitando de um carro ex: (caminhonete traçada)
O valor do recurso do programa (Procad) é insuficiente para execução de todas as ações exigidas, dentro dessas especificações citadas, considerando a dimensão territorial e período de chuvas e curto prazo estabelecido pelo programa para execução todas as ações.

7. Necessidades de aquisições, contratações ou capacitações

Houve a necessidades de contratação e capacitação de 02 (duas) pessoa para realizar visitas domiciliares, porém o recurso é insuficiente para atender toda a demanda que envolve o projeto, uma vez que o valor de R\$ 25.787,31 (Vinte e Cinco mil Setecentos e Oitenta e sete reais e trinta e um centavos) destinados foi acordado pela equipe para salário e encargos financeiros pelo período de três meses do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 097/2023

PORTARIA Nº 097/2023 DE 13/11/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora ADRIANA GUIMARÃES ROSA, Secretária Legislativa desta Edilidade, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022; a ser fracionada em dois períodos de fruição: 1º período de 04 a 13 de dezembro de 2023, 2º período de 08 a 17 de janeiro de 2024, e 10 (dez) dias de abono pecuniário condizente ao lapso de 18 a 27 de janeiro de 2024, consoante art. 38, §§ 4º e 5º c/c art. 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

PORTARIA Nº. 713/2023 DE: 13.11.2023

PORTARIA Nº. 713/2023

DE: 13.11.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **FAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA – Fiscal de Contratos, Matrícula nº 4837**, para exercer as funções de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 725/2021 de 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO Nº208/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº208/2023 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº116/2023

DATA: 10/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº116/2023, PELO PERÍODO DE MAIS 60 (SESENTA) DIAS, REFERENTE À PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE POSTINHOS DE CONCRETO E PALANQUE/ESTICADOR DE CONCRETO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, VIGORANDO DE 06/11/2023 A 06/01/2024.

PORTARIA Nº. 698/2023 DE: 07/11/2023

PORTARIA Nº. 698/2023

DE: 07/11/2023

Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para estudo, acompanhamento, análise, fiscalização, seleção da execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Comodoro – MT.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

